



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES
COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE PARA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CPSRF
Leis Municipais: 2552/2014, 2635/2017 e 2835/2019

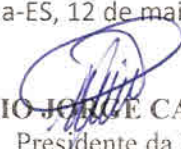
EDITAL Nº 017/2021 – CPSRF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Presidente da Comissão Sindicante Permanente de Regularização Fundiária do Município de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos seguintes confrontantes:

CONFRONTANTE	LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE	CONFRONTAÇÃO
GALAOR RIOS NETO	Avenida Aminthas Osório de Mattos, s/n, Niterói, Iúna-ES	Matricula nº 10.302 (Área de Rubem Fontoura).
SEBASTIÃO GARCIA DINIZ	Avenida Aminthas Osório de Mattos, s/n, Niterói, Iúna-ES	Matrículas nº 5.605 (Parque Industrial) e 10.302 (Área de Rubem Fontoura).
RUBEM FONTOURA	Avenida Professor Amphiphio de Oliveira, s/n, Guanabara, Iúna-ES	Matrículas nº 5.605 (Parque Industrial), 11.668 (Desmembramento de Rubem Fontoura) e 7.225 (Desmembramento de Valdemar Tineu).
ESPÓLIO DE IVONIL JOSÉ RODRIGUES	Rua Professora Terpinha Barbosa, s/n, Guanabara, Iúna-ES	Matricula nº 10.290 (Desmembramento Ivonil).
ROBERTO CARLOS SCARDINI JUSTO MARCONDI	Avenida Aminthas Osório de Mattos, s/n, Niterói, Iúna-ES	Matricula nº 5.605 (Parque Industrial).

Que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 1235/2021 que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Guanabara, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: área total de 279.139,58m² (duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), com perímetro de 61.366,37m² (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis metros e trinta e sete centímetros). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Iúna-ES, localizado na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna-ES, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** E para que chegue ao conhecimento de todos os pretensos interessados, foi lavrado o presente Edital, que será afixado no *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna e disponibilizado no mural eletrônico do portal www.iuna.es.gov.br.

Iúna-ES, 12 de maio de 2021.


ANTÔNIO JORGE CARDOSO FARIA
Presidente da CPSRF

Publicado no saguão da entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna-ES
às 17 h do dia 12 / 05 / 2021


ANTÔNIO JORGE CARDOSO FARIA
Presidente